

CNPJ: 10.594.533/0001-00  
AV. XV DE NOVEMBRO, 223  
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 7/2011  
Processo de Licitação: 7/2011  
Data do Processo: 25/01/2011

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO OCORRER PRORROGAÇÃO, SE DE INTERESSE DA COMISSÃO.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2011 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2087, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 7/2011, Licitação nº. 6/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA (7102), MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (7586) e GENTE SEGURADORA S.A. (7587). Todas as empresas enviaram representantes credenciados para a sessão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foi aberto o envelope de documentação da empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Constatou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais - exigida no item 6.1.4. do edital, VENCIDA. Dessa forma, a referida empresa foi INABILITADA nessa fase do certame. Sendo assim, passou-se à abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar - MENON CORRETORA DE SEGUROS. Os documentos foram conferidos pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio, tendo sido constatado que essa atendeu a todas as exigências do edital, sendo portanto considerada a nova VENCEDORA do certame, com o valor global de R\$ 13.600,00 (cabe ressaltar que a pregoeira questionou a representante da referida empresa sobre a possibilidade de reduzir/igualar o valor proposto ao da empresa MAPFRE, sendo que a esse respeito a representante manifestou não haver possibilidade de redução). Os documentos foram também conferidos pelos representantes presentes, sendo que, diante do questionamento feito pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso quanto à decisão tomada, o representante da empresa GENTE SEGURADORA S.A. declarou não concordar com a decisão, manifestando a seguir as razões que motivarão o recurso. Segundo o representante, a empresa MENON não atendeu o item 6.1.9. do edital, que solicita a autorização para a empresa operar no ramo de seguros, emitida pela SUSEP que é de exclusividade para seguradoras. De acordo com o representante, o documento apresentado pela corretora nada mais é do que uma impressão de tela do cadastro da FENACOR, deixando portanto, de atender inclusive a decisão 192 do TCU. Dessa forma, o representante da empresa GENTE SEGURADORA S.A. foi informado sobre o prazo de 03 dias úteis para a interposição de recurso, conforme razões apontadas. A adjudicação dos itens e a homologação do presente processo foi prejudicada, sendo que os representantes foram informados de que todos os procedimentos referentes ao andamento do processo serão disponibilizados na página da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos representantes presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 14 de Fevereiro de 2011

**COMISSÃO:**

ILMARA SALETE ZAGO - ..... - Pregoeiro(a)  
CHEILA SACCHETTI - ..... - Equipe de Apoio  
DIANE CARINA MATANA - ..... - Equipe de Apoio  
FABIO AUGUSTO CONTE - ..... - Equipe de Apoio  
JANETE DO PRADO - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSÉ ARY BARÃO - ..... - GENTE SEGURADORA S.A.  
JULIANO GERHARDT - ..... - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA  
SHEILA MANTOANI - ..... - MENON CORRETORA DE SEGUROS